

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE  
EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 - SODETA

Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - Sodeta

## EDITAL Nº 001/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SODETA Nº 004/2022

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE BRAÇAL, GARI, MOTORISTA CLASSE "A" (TRATORISTA), MOTORISTA CLASSE "C" (CAMINHÃO), OPERADOR DE MÁQUINAS E RECEPCIONISTA, PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E MEIO AMBIENTE – SODETA.

A Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SODETA, nº 004/2022**, com vistas ao cadastramento e a seleção de candidatos que comporão o quadro de: Braçal, Gari, Motorista Classe "A" (tratorista), Motorista Classe "C" (caminhão), Operador de Máquinas e Recepcionista, temporários para atuação na **Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA**, respeitando os acessos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regendo de acordo com as normas das condições seguintes:

## 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para os cargos acima descritos, para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA.

2. Informações e esclarecimentos acerca da inscrição serão prestados no horário das 07h às 12h na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua: Ataliba Ramos, 1557, Centro – Batayporã/MS ou pelo telefone (67) 3443-1606. Não serão prestadas informações em telefones pessoais de servidores da SODETA, bem como em redes sociais vinculadas aos servidores.

3. O Processo Seletivo Simplificado - P.S.S - SODETA 004/2022 será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e a sua execução caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela **Portaria nº180**, de 04 de novembro de 2022, publicação nº 3213 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, do dia 10/11/2022.

## 2. DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

1. As inscrições e a entrega de títulos serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, localizada à Rua Ataliba Ramos, 1557, Centro, a Prova Prática será realizada no Recinto de Festa Diego Sanches Marchi.

Período inscrição: **24 e 25 de novembro de 2022**Horário: **08:00 às 12 h**

2. O candidato deverá apresentar a **Ficha de Inscrição** conforme modelo constante no **Anexo I**, acompanhada de uma cópia: do documento de identidade ou equivalente; do CPF, comprovante (recente), de endereço e, **para o cargo de Motorista Classe "A", Motorista Classe "C" e Operador de Máquinas, será exigido experiência mínima de 02 (dois) anos, comprovado em Carteira de Trabalho, ser maior de 21 anos, e possuir carteira de habilitação categoria "C" ou superior.**

3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. Após a entrega da Ficha de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

5. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

6. **Os títulos deverão ser entregues, acondicionados em envelope**, juntamente com a ficha de inscrição aos membros da comissão responsáveis pelo recebimento dos mesmos, que irão assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.

7. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela SODETA, **no qual a comissão preencherá a quantidade de títulos apresentados, bem como a quantidade de declarações de tempo de serviço**, todos com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão. Os documentos apresentados não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8. Não serão aceitos documentos ilegíveis. Não será aceito pedido de inscrição após o horário, (horário oficial de Mato Grosso do Sul) estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

9. Cada título será considerado uma única vez.

10. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

11. Será sumariamente desclassificado deste P.S.S. o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades, e for constatado por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

12. A apresentação de documento que não coadune com a verdade, implicará na **desclassificação** do candidato, ou se selecionado, na extinção do contrato temporário sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive na esfera penal.

13. A Prova Prática terá caráter eliminatório. O candidato que não atingir a **nota mínima de 70 pontos, será desclassificado.**

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES

1. É condição para participação no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

CARGOS	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE
BRAÇAL	01 + CR	40h	Alfabetizado
GARI	01 + CR	40 h	Alfabetizado
MOTORISTA CLASSE "A" (TRATORISTA)	01 + CR	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
MOTORISTA CLASSE "C" (CAMINHÃO)	01 + CR	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
OPERADOR DE MÁQUINAS	01+ CR	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
RECEPCIONISTA	01 + CR	40 h	Ensino Fundametal Completo

**Os candidatos a Motorista Classe "A", Motorista Classe "C" e Operador de Máquinas, deverão possuir:**  
- CNH válida na categoria "C" ou superior;

- Estar isento de qualquer infração gravíssima ou de ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, mediante apresentação de certidão negativa de trânsito (multa).

**Os candidatos a Motorista Classe "A", Motorista Classe "C" e Operador de Máquinas, deverão apresentar no ato da inscrição:**

- **Experiência mínima de 2 anos na função, comprovado na CTPS, a não apresentação da comprovação, desclassifica automaticamente o candidato.**

Atribuições: **BRAÇAL**

- Serviços gerais de limpeza de prédios públicos, ruas e logradouros públicos, remoção e coleta de lixo e entulhos;
- Serviços de ajudante geral de pedreiro, carpinteiro, mecânico, caminhões e equipamentos rodoviários;
- Serviços de limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, bocas de lobo, poços de visita e outros, bem como a abertura e fechamento de valas para instalações subterrâneas de tubulações;
- Serviços de capinação, roçagem, poda de árvores e jardinagem em geral;
- Serviços de cargas e descargas de caminhões;
- Outros serviços correlatos; Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
- Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos;
- Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões;
- Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos;
- Executar serviços diversos de limpeza em obras;
- Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
- Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
- Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;
- Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas;
- Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas;
- Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos;
- Serviços de pintura de paredes;
- Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; Auxiliar nos serviços de mecânica e máquinas e veículos; Executar serviços de marcar e furar pedras; Fazer a separação de pedras amarradas;
- Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Atribuições: **GARI**

- Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo das residências e empresas localizadas na zona urbana;
- Recolher o lixo em latões ou sacos plásticos;
- Colocar o lixo no veículo compactador e lavar vias públicas após varrição e coleta quando solicitados;
- Remover o lixo para depósitos e descarga;
- Separar material para reciclagem, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços.
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

- Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho.

**Atribuições: MOTORISTA CLASSE "A" (TRATORISTA)**

- Realizar atividades na zona urbana e rural; experiência no manejo com equipamentos agrícola, tais como grade roma, grade niveladora, calcariadeira, subsolador, roçadeira, encilhadeira, encanteirador entre outros.
- Operar tratores e reboques sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais; Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos: grades, arados, niveladores, lâminas e máquinas varredoras, pavimentadoras, calcariadoras, plantadeiras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, nivelamento, construção de caixa seca, roçar terrenos e promover a limpeza de vias, praças e jardins;
- Zelar pela boa qualidade dos serviços, controlar o andamento das operações, colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento das máquinas;
- Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção preventiva do fabricante para assegurar seu bom funcionamento;
- Efetuar e/ou fazer o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, verificar o nível do óleo lubrificante e completar quando necessário, fazer o engraxamento dos pontos necessários para manter os veículos em condições de uso;
- Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
- Seguir as regras de trânsito vigentes, sendo responsável por seus atos junto à direção do veículo;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação;
- Possuir treinamento das Normas Regulamentadoras 12 e 31;

Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas

**Atribuições: MOTORISTA CLASSE "C" – (CAMINHÃO)**

- Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como os caminhões, os ônibus, os microônibus, e vans, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, e pessoas;
- Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Dirigir corretamente caminhões, ônibus e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme os itinerários estabelecidos;
- Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho;
- Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;
- Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
- Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;
- Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes;
- Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município; Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

**Atribuições OPERADOR DE MÁQUINAS:**

- Dirigir e operar trator de pneus, escavadeira, pá carregadeira, moto-niveladora patrol, retroescavadeira, trator de esteira, e outras máquinas de grande e pequeno porte;
- Abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas;
- Remover e trabalhar terra, areia e brita nas estradas;
- Pegar levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas;

- Abrir valetas e bueiros;
- Executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação;
- Limpeza e manutenção das máquinas e abastecê-las;
- Carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas;

Levantar, colocar e arrancar postes;

- Executar as atividades do cargo de acordo com as normas, regras, padrões, aplicações, procedimentos e técnicas recomendáveis, utilizando-se devidamente dos instrumentos, equipamentos, utensílios e materiais necessários

Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Atribuições: **RECEPCIONISTA**

- Executar atividades de atendimento ao público de forma humanizada, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências do órgão ou da unidade que atua.
- Atender, fazer e receber chamadas telefônicas, anotando os recados que forem transmitidos.
- Organizar fichas, cadastros, alimentar sistemas, enviar e receber correspondências, fazer agendamentos e exercer outras tarefas correlatas.

#### 4. DA SELEÇÃO

1. A avaliação dos candidatos será por prova de Títulos – (escolaridade), Tempo de Serviço e Prova Prática, para as funções de Motorista Classe “A” e Motorista Classe “C” e Operador de Máquinas.
2. Para os cargo de Motorista Classe “A” e Classe “C” e Operador de Máquinas, é obrigatória a apresentação de Carteira de Habilitação válidas, na categoria C, D ou E, no momento da Prova Prática.
3. O candidato deverá realizar uma única inscrição.
4. O tempo de serviço na área pretendida, será aceito e utilizado para contagem de pontos. No documento comprobatório deverá constar o logotipo de identificação da Instituição Privada ou pública com carimbo e assinatura do responsável.

#### DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5. A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos – (escolaridade), tempo de serviço e Prova Prática, para função de Motorista Classe “A” e Classe “C” e Operador de Máquinas, em ordem decrescente.
6. Os valores de pontuação de cada critério constam no **Anexo II** deste Edital.
7. Em caso de **empate**, no Processo Seletivo Simplificado serão critérios
8. Os candidatos as vagas de Motorista Classe “A”, Classe “C” e Operador de Máquinas, deverão atingir no mínimo 70 pontos na prova prática.

para **desempate**:

- I. – Maior tempo de serviço no cargo pretendido
- II. – Maior idade.

9. A lotação das vagas seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

**DA PROVA PRÁTICA – LOCAL: recinto de Festas “Diego Sanches Marchi” – Av. Brasil, s/nº**

Participarão da Prova Prática, todos os candidatos aos cargos de Motorista Classe “A” e Classe “C”, Operador de Máquinas, devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que corretamente comprovado os requisitos no ato da inscrição.

A Prova Prática, valerá no máximo, 100 (cem) pontos, sendo obrigatória a apresentação da CNH válida, e compatível com a função pretendida.

#### 5. DO RECURSO

O candidato poderá recorrer, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital e publicado em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e [no site: www.b bataypora.ms.gov.br/](http://www.bataypora.ms.gov.br/)

O recurso deverá ser interposto na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, e dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no período das 08h00min às 12h.

2. No **recurso** deverão constar: o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de informações posteriores.

3. A divulgação dos resultados **dos recursos** impetrados pelos candidatos está prevista no cronograma anexo a este edital, sendo publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS

< <http://diariooficialms.com.br/assomasul> > e <[https:// www.bataypora.ms.gov.br/](https://www.bataypora.ms.gov.br/)> .

A publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado está prevista para o dia **16 de dezembro de 2022**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <<http://diariooficialms.com.br/assomasul>> e <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>> .

#### 6. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

- I. – O candidato que, pelo atestado médico ocupacional, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;
- II. – O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos, Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal.
- III. – Servidor aposentado na municipalidade no cargo de Braçal
  - Servidor aposentado na municipalidade no cargo de Gari
  - Servidor aposentado na municipalidade no cargo de Motorista Classe "A"
  - Servidor aposentado na municipalidade no cargo de Motorista Classe "C"
  - Servidor aposentado na municipalidade no cargo de Operador de Máquinas
  - Servidor aposentado na municipalidade no cargo de Recepcionista
- IV. – Que não comprove possuir habilitação para área de atuação;  
**V**– Servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;  
**VI** – Servidor licenciado ou afastado de suas funções;  
**VII** – Servidor público;
- VIII. – Militar ou estrangeiro não naturalizado;
- IX. – O candidato que foi demitido/exonerado, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- X. – Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
- XI. – Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por qualquer falta disciplinar apurada através de Processo Administrativo Disciplinar/PAD.
- XII. – Não estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses, em cumprimento a Resolução/SED nº 3.422 de 09 de fevereiro de 2018.
- XIII. – Respeitando as vedações contidas na Lei Complementar nº 55/2021, no Art.8º e 9º.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

1. O **candidato**, no ato da **convocação**, deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de RH do município, em prazo determinado no edital específico, a documentação abaixo discriminada:

- I. – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- II. – **Cópia** dos seguintes **documentos**:
  - a. RG;
  - b. CPF;
  - c. Título de Eleitor;
  - d. Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior ( para candidatos a Motorista Classe "A" e Classe "C" e Operador de Máquinas)
  - e. Certidão negativa de trânsito (multa);
  - f. Comprovante de quitação eleitoral;
  - g. PIS/PASEP;
  - h. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
  - a. Certidão de nascimento ou casamento;
  - j. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependente;
  - k. Reservista, se do sexo masculino;
  - ax. Comprovante de residência;
  - all. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

**III** - Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

**IV** - Certidão de antecedentes criminais estadual (site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

**V** - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/antecedentes-criminais-1>

**VI** – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

**VII** - Declaração de bens e valores

1. Se o candidato convocado não apresentar os documentos exigidos, no item **8.1**, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data da convocação, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

1. O candidato que não aceitar a vaga oferecida no ato da convocação, automaticamente será **desclassificado**.

2. O candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal.

3. O candidato impedido pelo item anterior, não poderá ser convocado/contratado, independente da

pontuação e classificação obtida.

**7.5** No momento da contratação caso observe os impedidos dos itens 7.3 e 7.4, o candidato será reposicionado no final da classificação.

**7.6** Em caso de não haver mais candidatos classificados, excepcionalmente poderá ser contratado o candidato que se enquadrar nos itens anteriores.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ao **inscrever-se**, o **candidato** afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2. A Comissão deste P.S.S. estará disponível nos canais oficiais de atendimento para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos a respeito do Processo Seletivo Simplificado.

3. O presente Processo Seletivo Simplificado para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação em caráter temporário.

4. É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo publicados em

< <http://diariooficialms.com.br/assomasul> > e <<https://www.ba.taypora.ms.gov.br/>> e afixado no mural de divulgação do Paço Municipal e da Secretaria de Obras.

5. Para fins de convocação, o **candidato classificado obriga-se** a manter atualizado seu **e-mail, endereço e telefone** perante a **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente - SODETA**.

6. A Convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA, através de edital específico.

7. O candidato contratado deverá atender às solicitações relacionadas à função, vindas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA.

8. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal - SODETA, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

9. O candidato deverá ter **disponibilidade para pernoite**, caso necessário.

#### 9. DO CONTRATO

##### 1. São requisitos básicos para contratação:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Idade mínima de 18 (dezoito) anos, para os cargos de braçal, gari, recepcionista e 21 anos para o cargo de Motorista Classe "A", Motorista Classe "C" e Operador de Máquinas.
- c. Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
- d. Ter sido aprovado e classificado e não estar impedido neste Processo Seletivo Simplificado;
- e. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g. Entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- h. Cumprir as determinações deste Edital;
- a. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público;
- j. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público;
- k. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.
- ax. Apresentar ASO ADMISSÃO conteúdo exames complementares conforme o cargo a ser desempenhado

CARGO	EXAME CLÍNICO	EXAMES COMPLEMENTARES
Braçal	ASO	Hemograma Completo
Gari	ASO	Hemograma Completo
Motorista Classe "A"	ASO	Audiometria Tonal Hemograma Completo
Motirista Classe "C"	ASO	Audiometria Tonal Exame Toxicológico Hemograma Completo
Operador de Máquinas	ASO	Audiometria Tonal Espirometria Hemograma Completo
Recepcionista	ASO	Hemograma Completo

2. O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho **ao final de cada trimestre** durante a vigência do contrato;

3. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescindido de forma antecipada o contrato celebrado com o Município, respeitada a LC 03/2001.
4. O contratado fará jus ao vencimento discriminado no **anexo IV** deste edital.
5. O período de **contratação** do candidato seguirá o Art. 5 da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.
9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Quando o contratado temporário não apresentar desempenho favorável, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pelo responsável do setor que estiver vinculado será notificado para apresentar defesa, seguindo as disposições da Lei Complementar 03/2001.
2. O contrato também será rescindido automaticamente quando cessar o motivo da contratação temporária de excepcional interesse público.
3. A falta disciplinar e a penalidade serão apuradas, não havendo direito a indenização para o contratado, de acordo com a LC nº 03/2001.
4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão coordenadora que poderá solicitar parecer jurídico ao município.
5. O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
6. Constam neste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II: Tabela Titulos e pontos

Anexo III: Cronograma

Anexo IV: Vagas e vencimentos básicos

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Batayporã-MS, 22 de novembro de 2022.

Samira Peres Ibrahim

Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

### ANEXO I

Esta ficha deverá ser impressa pelo candidato, devidamente preenchida e fixada externamente no envelope com as cópias da documentação.

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. – Dados Pessoais

Nome:	Data Nasc.:
Número do RG e Órgão Expedidor:	CPF:

#### 2. - Endereço

Rua:	Nº	
Bairro:	Cidade/UF:	
Telefone:	E-mail:	

- ( ) Braçal  
 ( ) Gari  
 ( ) Motorista Classe "A"  
 ( ) Motorista Classe "C"  
 ( ) Operador de Máquinas  
 ( ) Recepcionista

#### 3. - Cargo Pretendido

#### 4. - Formação/Escolaridade (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)

Graduação Universitária: ( ) Completa ( ) Incompleta
Nível Médio: ( ) Completo ( ) Incompleto
Formação Nível Fundamental: ( ) Completo ( ) Incompleto

( ) Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege o processo seletivo e, se convocado para contratação,

que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### PARA BRAÇAL E GARI

TABELA DE PONTOS – TÍTULOS	
Descrição	Valor Unitário
<b>I</b> - Certificado de <b>Nível Fundamental Completo</b>	10 pontos
<b>II</b> - Certificado de <b>Ensino Médio Completo</b>	20 pontos
<b>III</b> – Certificado ou declaração de <b>graduação em nível superior</b> – número máximo de título 01 unidade.	30 pontos
<b>IV</b> – Comprovante de experiência no cargo pretendido	Pontuação mínima 20 pontos
<b>Total de pontos:</b>	<b>100 pontos</b>
	Pontuação máxima 70 pontos

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

### PARA MOTORISTA CLASSE "A", CLASSE "C" e OPERADOR DE MÁQUINAS

TABELA DE PONTOS – TÍTULOS	
Descrição	Valor Unitário
<b>I</b> - Certificado de <b>Nível Fundamental Completo</b>	10 pontos
<b>II</b> - Certificado de <b>Ensino Médio Completo</b>	20 pontos
<b>III</b> – Certificado ou declaração de <b>graduação em nível superior</b> – número máximo de título 01 unidade.	30 pontos
<b>IV</b> – Comprovante de experiência no cargo pretendido	Pontuação mínima 20 pontos
<b>Total de pontos:</b>	<b>100 pontos</b>
	Pontuação máxima 70 pontos

**\*A pontuação será atribuída quando a certificação apresentada não for pré-requisito para o cargo pretendido.**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

CARGO	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO
Motorista Classe "A"	De direção e operação	Máximo de 100 pontos
Motorista Classe "C"	De direção e operação	Máximo de 100 pontos
Operador de Máquinas	De direção e operação	Máximo de 100 pontos

**A pontuação será composta pela somatória dos Títulos, do Tempo de serviço, da Prova Prática, e dividida por 2 (dois).**

## ANEXO III PARA RECEPCIONISTA,

TABELA DE PONTOS – TÍTULOS	
Descrição	Valor Unitário
<b>I</b> - Certificado de <b>Ensino Médio Completo</b>	05 pontos
<b>II</b> – Certificado ou declaração de <b>graduação em nível superior</b> – número máximo de título 01 unidade.	10 pontos
<b>III</b> – Certificado de Pós Graduação em nível de especialização, carga mínima de 360 horas – número máximo de de título 01 unidade	15 pontos
<b>IV</b> - Diploma de Mestrado – número máximo de 01 título	20 pontos
<b>V</b> - Diploma de Doutorado – número máximo de 01 título	30 pontos
<b>VI</b> – Comprovante de experiência no cargo pretendido	Pontuação mínima 20 pontos
<b>Total de pontos:</b>	<b>100 pontos</b>
	Pontuação máxima 70 pontos

**\*A pontuação será atribuída quando a certificação apresentada não for pré-requisito para o cargo**

pretendido.

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

## ANEXO IV

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital 004/2022	23 de novembro/22
<b>Período de inscrição e entrega de títulos</b>	24 e 25 de novembro/22
Publicação dos resultados preliminares	30 de novembro/22
Prazo para recurso dos resultados preliminares	01 de dezembro/22
Prova Prática para Motorista Classe "A", Classe "C" e Operador Máquina	03 de dezembro/22
Publicação do resultado da Prova Prática	06 de dezembro/22
Prazo para recursos da Prova Prática	07 de dezembro/22
Resultado Pedido Recurso	08 de dezembro/22
Publicação resultado final	12 de dezembro/22
Prazo para recurso do resultado final	13 de dezembro/22
Publicação resultados dos recursos aos resultado	14 de dezembro/22
final	
<b>Homologação do resultado final</b>	<b>16 de dezembro/22</b>

## ANEXO V

VAGAS E VENCIMENTOS BÁSICOS			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS BÁSICOS
Braçal	01 + CR	40h	R\$ 1.308,96
Gari	01 + CR	40h	R\$ 1.308,96
Motorista Classe "A"	03 + CR	40h	R\$ 1.801,47
Motorista Classe "C"	03 + CR	40h	R\$ 1.962,84
Operador de Máquinas	03 + CR	40h	R\$ 1.962,84
Recepcionista	01 + CR	40 h	R\$ 1.308,96

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

## Setor de Licitação

## EXTRATO FINAL – SETEMBRO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 41/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de serviços gráficos (incluindo carimbo, adesivos, panfletos, banners, faixas, cartazes e demais impressos gráficos), destinados a atender as necessidades de todos os órgãos da administração municipal. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 08 de setembro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

## Setor de Licitação

## EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 67/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender os Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Batayporã-MS. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 15 de setembro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

## Setor de Licitação

## EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021